

## D.R. DE TURISMO

### Aviso n.º 586/2006 de 20 de Junho de 2006

1. Nos termos do disposto no Decreto-Lei 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/98/A, de 15 de Maio e Despacho Normativo n.º 13/2001, de 1 de Março, torna-se público que, por despacho da Directora Regional de Turismo de dezassete de Maio do ano de dois mil e seis, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral, para provimento de um lugar de **recepcionista de turismo de 1.ª classe**, do quadro de pessoal das Delegações de Turismo – Direcção Regional de Turismo, para exercer funções na Delegação de Turismo de São Miguel.

2. O concurso será válido apenas para o provimento da vaga existente à data da sua abertura.

3. Conteúdo funcional: assegurar a recepção e acolhimento de individualidades ou grupos directamente relacionados com actividades promocionais da Região, como destino turístico; proceder ao acolhimento e informação dos turistas; representar a região em certames e outras iniciativas de interesse que se realizem fora da Região e executar as tarefas de natureza técnica administrativa inerentes à sua actividade.

4. O local de trabalho será em Ponta Delgada.

5. O vencimento correspondente à categoria é o do índice 219 – escalão 1, sendo as condições de trabalho e demais regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6. Poderão ser opositores ao concurso os indivíduos que, cumulativamente:

- a) Satisfaçam os requisitos gerais de admissão previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Satisfaçam os requisitos específicos previstos no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7. Formalização das candidaturas:

1. Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e conter os seguintes elementos:
  - a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço ou arquivo que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
  - b) Habilitações literárias (com indicação da média final de curso);
  - c) Habilitações profissionais (cursos de formação, seminários, colóquios, etc.);
  - d) Experiência profissional (com a indicação de duração da mesma, discriminação das funções que exerceu com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa da categoria e serviço que ocupa e pertence, natureza do vínculo contratual e a antiguidade na actual categoria e na função pública, se for caso para isso);
  - e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do mérito respectivo.
2. Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:
  - a) Curriculum vitae detalhado e assinado pelo concorrente;

- b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;
- c) Documentos comprovativos das habilitações literárias e das acções de formação profissional complementar.
3. É dispensável a apresentação dos documentos existentes nos respectivos processos individuais para os candidatos funcionários da Direcção Regional de Turismo.
4. Os requerimentos deverão ser endereçados ao presidente do júri do concurso interno de acesso geral, para provimento de um lugar de rececionista de turismo de 1ª Classe – Delegação de Turismo de São Miguel – 9500-769 Ponta Delgada, podendo ser entregues pessoalmente no serviço, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no aviso, ou ainda enviados pelo correio, com aviso de recepção, atendendo-se, neste último caso, a data do registo.
7. Métodos de selecção: será utilizado o método da avaliação curricular de acordo com os seguintes critérios de apreciação e ponderação, os quais são os estabelecidos na fórmula que consta de anexo a este aviso, do qual faz parte integrante.
8. O júri terá a seguinte composição:
- Presidente: Eduardo Elias da Silva, técnico superior assessor principal.
- Vogais
- efectivos: Maria da Conceição Pacheco Leite Amaral, rececionista de turismo especialista principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Maria da Graça Silva de Melo Bento, técnica superior de 1ª classe.
- Vogais
- suplentes: Ana Maria Vicente Furtado, rececionista de turismo especialista;
- Carla Maria Medeiros Leal Costa, rececionista de turismo especialista.

1 de Junho de 2006. - O Presidente do Júri, *Eduardo Elias da Silva*.

**ANEXO**  
**AVALIAÇÃO CURRICULAR**  
**CONCURSO DE ACESSO**

$$1. \quad \text{Nota Final} = \frac{A + B + C}{3} = \frac{(a_1 + a_2 + a_3 \times 2)}{3} + \frac{(b + c + d)}{2} + (16 + e_1 + \dots + e_n)$$


---

3

Em que:

$$A \text{ (Classificação de Serviço)} = \frac{a_1 + a_2 + a_3}{3} \times 2$$

a1, a2, a3 – Classificação de serviço traduzida na nota quantitativa obtida pelo funcionário nos três anos imediatamente anteriores relevantes para este efeito.

$$B \text{ (Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais)} = \frac{b + c}{2} + d$$

b – Anos de serviço na categoria e na função pública valorados do seguinte modo:

$$b = \frac{b1 + b2}{2}$$

Em que b1 se traduz na antiguidade na última categoria pontuada da seguinte forma:

2. Antiguidade igual ou inferior a 3 anos.....12 valores
3. Antiguidade superior a 3 anos – 12 valores + 1 valor por cada ano além dos 3 até ao limite de 20 valores;

Em que b2 se traduz na antiguidade na função pública pontuada da seguinte forma:

1. Antiguidade igual ou inferior a 5 anos.....12 valores
2. Antiguidade superior a 5 anos – 12 valores + 1 valor por cada 5 anos além dos 5 iniciais até ao limite de 20 valores;

c = a inexistência ou existência de frequência de acções de formação com afinidade ou não com o cargo a prover, valorada do seguinte modo:

1. Inexistência de frequência de acções de formação.....10 valores
2. Frequência de acções de formação não correlacionadas com o cargo a prover.....12 valores
3. Frequência de 1 acção de formação correlacionada com o cargo a prover.....14 valores
4. Frequência de mais de 1 acção de formação correlacionada com o cargo a prover - 14 valores + 1 valor por cada acção para além da 1ª

d = Participação em trabalhos ou estudos específicos que se destacam pela sua complexidade e/ou actividade como formador, valorada do seguinte modo:

1. Inexistência de qualquer destas actividades.....0 valores
2. Participação em 3 ou menos destas actividades.....1 valor
3. Participação em 4 a 6 destas actividades.....2 valores
4. Participação em mais de 6 destas actividades.....3 valores

$$C \text{ – (Nível de Habilitações Literárias)} = 16 + e1 + \dots + en$$

Em que 16 corresponde à nota atribuída a quem possuir a habilitação mínima exigida para ingresso na carreira e a variável e. dois pontos por cada grau acadêmico superior à habilitação mínima exigida até ao limite de 20 valores.